

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3.669, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Revoga os Decretos Estaduais nºs 2.345, de 17 de junho de 2010 e 2.369, de 28 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2022/923205, o qual atesta que o modelo de ocupação atual do Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) Bacajai (Napoleão Santos) não mais possui características adequadas para a regularização na modalidade de assentamento agroextrativista, recomendando seja iniciado o processo de regularização fundiária individualizada dos imóveis localizados na Gleba Estadual "Bacajai",
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa adequar o marco normativo fundiário incidente sobre o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) Bacajai (Napoleão Santos), de modo a permitir a adoção das medidas necessárias à regularização fundiária individualizada dos imóveis ali localizados.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) adotará, em cooperação com demais órgãos e entidades da Administração direta e indireta, as providências que se fizerem necessárias à regularização fundiária individualizada dos imóveis que compõem a Gleba Bacajai, na forma da Lei Estadual nº 8.878, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se:

I - o Decreto Estadual nº 2.345, de 17 de junho de 2010; e

II - o Decreto Estadual nº 2.369, de 28 de junho de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1035244

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 6.634, de 29 de março de 2004 e na Lei Estadual nº 9.759, de 16 de dezembro de 2022; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2024/33381,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CE-DPI/PA), os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Suplente: Riane Reis da Silva

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Suplente: Débora de Aguiar Gomes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª região (CREFITO-12)

Titular: Lilian Rose de Souza Mascarenhas

Suplente: Patrícia Regateiro Furtado

Art. 2º Nomear para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA) os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)

Titular: Riane Reis da Silva

Suplente: Deise Araújo da Silva

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Suplente: Roberto Carneiro de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª região (CREFITO-12)

Titular: Patrícia Regateiro Furtado

Suplente: Jessyca Alves das Neves Costa

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no artigo 8º, §1º da Lei Estadual nº 8.444/2016; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/59875,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (CEPDDH), referente ao biênio 2023/2025, os representantes abaixo nominados:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP)

Titular: Coronel PM Miguel Angelo Souza Correa

Suplente: DPC Raphael Lobão Cecim

Instituto de Terras do Pará (ITERPA)

Titular: Ronaldo Pereira Jardim

Suplente: Aldenor Gonçalves do Nascimento

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará (OAB/PA)

Titular: José Maris dos Santos Vieira Junior

Suplente: Jorde Tembe Araujo

Conselho Regional de Psicologia

Titular: Jureuda Duarte Guerra

Suplente: Robert Damasceno Monteiro Rodrigues

Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA)

Titular: Andrei Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca

Suplente: Charbel Abdon Haber Jeha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0000124-35.2011.8.14.0301, ajuizada por JOSE ODON MUNIZ ARAUJO; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1351644.

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar o servidor JOSE ODON MUNIZ ARAUJO, matrícula nº 5204720/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR para responder, até ulterior deliberação, pela Diretoria de Fiscalização da Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA), a contar de 10 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, em gozo de férias, interrompidas anteriormente, referentes aos exercícios de 2021 e 2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 616/2023-GAB/PADS, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.403, de 18 de maio de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/253783 e de acordo com os fundamentos para decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado -PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora pública ELINILCE DO SOCORRO SARAIVA DA CUNHA, matrícula nº 491306/1, do cargo público de Escrevente Datilógrafa, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 178, inciso I, e no art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 8 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* **Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.689, de 24 de janeiro de 2024.**